



Mensagem nº 010/2020 do Projeto de Lei nº 10/2020.

Dormentes (PE), 15 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias a atender à necessidade demandas orçamentária no atendimento das ações e protocolos no combate ao CORONA VIRUS.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
Ernandio de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

**Câmara Municipal de Dormentes**

**RECEBIDO EM: 22/06/2020**



**Projeto de Lei Nº. 010/2020.**

Ementa: “Abre crédito adicional especial na dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 168.689,10 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos) distribuídos na forma que segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1100	08.122.0026.2265.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Básica	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 311
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		311 000	Transferências do FNAS		
	1101	08.122.0026.2265.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Básica	25.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	05 311
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		311 000	Transferências do FNAS		
	1102	08.122.0026.2265.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Básica	61.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05 311
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		311 000	Transferências do FNAS		
	1103	08.122.0026.2265.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Básica	16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 311
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		311 000	Transferências do FNAS		
	1104	08.122.0026.2266.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Especial de M	4.189,10	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 311
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		311 000	Transferências do FNAS		
	1105	08.122.0026.2266.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Especial de M	1.500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	05 311
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		311 000	Transferências do FNAS		



1106	08.122.0026.2266.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Especial de M	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 311
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	311 000	Transferências do FNAS	

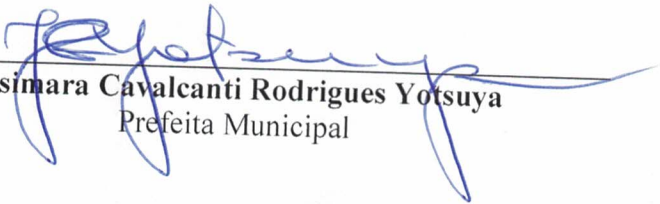
Art. 2º - Os créditos abertos no caput do artigo 1º serão cobertos pela transferência de Recursos dos Governos Federal:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 672 de 27 de novembro de 2019 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 661 de 09 de setembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 673 de 27 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 15 de junho de 2020.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal